

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Presencial nº 30/2016**. Objeto: **Aquisição de mobiliários**, proveniente do Processo Administrativo n.º 2112/2015.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos quanto ao objeto do referido Pregão Presencial, bem como o Relatório de Sessão, no qual as empresas:

- **Vianini Eduardo dos Santos - Me**, CNJP 53.877.569/0001-04, no valor total de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), sagrou-se vencedora, para o item 12.

- **Reformáveis Comércio de Móveis Escolares Ltda - Me**, CNJP 12.187.749/0001-79, no valor total de R\$ 5.726,00 (cinco mil, setecentos e vinte e seis reais), sagrou-se vencedora, para os itens 01, 02, 03, 07, 09 e 10.

- **Doce Infância Moveis E Brinquedos Ltda Epp**, CNJP 21.863.308/0001-30, no valor total de R\$ 3.444,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), sagrou-se vencedora, para os itens 04, 05, 06 e 08;.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nos. 10.520/02, 8.666/93, Decreto Municipal n.º. 5.205/04 e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

- I- **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, art. 1º, do Decreto Municipal nº 6594/2013;
- II- **FRACASSAR** o item 11, por ter apresentado valor (R\$) acima do estimado.
- III- **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Instrumento de Contrato;
- IV- **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Jahu, 22 de junho de 2016.

Luis Vicente Federici
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS